

PUBLICADO

Extrema, 14 / 11 / 19

LEI Nº. 4.087

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências.”

Autoria: Vereador René Cursino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**Rua Colibri Azul**” a atual Rua sem saída e sem nome, que é travessa da Rua Beija Flor, que tem como referência os Pontos de número 2631, 2632 e 2633 cf. Mapa anexo, Bairro Rodeio, nesta Cidade de Extrema.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas nas extremidades deste local e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de noventa dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

-Prefeito Municipal-

